

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METR POLE DIGITAL****Edital N  031/2017 – E-TEC IMD/UFRN**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto Metr pole Digital (IMD), torna p blico, atrav s deste edital, as normas gerais para o Processo de Sele o de Professores Formadores, para atuar no e-Tec IMD/UFRN, na oferta de cursos na modalidade a dist ncia, com encontros presenciais, nos moldes estabelecidos pelo Manual de Gest o da Rede e-Tec, a fim de formar cadastro de reserva.

**1. DAS DISPOSI OES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo ser  regido por este Edital e executado pela Coordena o dos Cursos T cnicos, vinculado   Dire o de Ensino do Instituto Metr pole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1.2. O processo de que trata o presente edital visa a sele o de candidatos com o perfil definido pelos par metros do Manual de Gest o da Rede e-Tec Brasil e do Profucion rio e da Portaria MEC n  1152, de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, que disp e sobre a Rede e-Tec Brasil bem como sobre a oferta de cursos a dist ncia por meio da Bolsa-Forma o, no  mbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino T cnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei n  12.513, de 26/10/2011, e d  outras provid ncias.

1.3. Os profissionais selecionados e classificados no cadastro de reserva, caso venham a ser convocados, atuar o na oferta de cursos na modalidade a dist ncia, com encontros presenciais, regulamentados pelo e-Tec.

1.4. A carga hor ria de trabalho do Professor Formador ser  determinada pelas disciplinas a serem oferecidas.

1.4.1. Sempre que for necess rio, o profissional selecionado poder  ser convocado pela coordena o de cursos t cnicos do IMD para comparecer  s reuni es ou outras atividades do programa;

1.5. O valor da hora de trabalho est  estipulado em, no m ximo, R\$ 80,00 (oitenta reais), podendo variar de acordo com disponibilidade or ament ria respeitando o limite estabelecido pelo Manual de Gest o da Rede e-Tec Brasil e do Profucion rio. O montante ser  pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um m s, n o sendo contabilizados feriados e dias nos quais n o haja expediente.

1.6. Se observada ao longo do exerc cio da fun o a redu o do or amento, poder  haver redu o no pagamento do profissional selecionado, considerando um m nimo de 40,00 (quarenta reais) por hora de trabalho. Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remunera o estar atrelado ao quantitativo de alunos. Assim, os crit rios para desvincula o do Professor Formador seguir o tanto a avalia o da atua o do mesmo, quanto o quantitativo de alunos efetivamente ass duos nas turmas.

1.7. No tocante   remunera o do Professor Formador, poder  haver incid ncia e reten o de tributos sobre a remunera o, conforme a legisla o vigente.

1.8. Para concorrer, o(a) candidato(a) dever  conhecer e aceitar tacitamente as normas e condi es estabelecidas por este certame.

**2. DAS VAGAS:**

2.1. Ser o ofertadas as seguintes vagas, a t tulo de cadastro de reserva:

POLOS/REGI�ES	VAGAS – CADASTRO DE RESERVA (CR)
Natal - IMD	vagas (CR)

**3. DAS ATRIBUI OES:**

3.1. Ao Professor Formador cabe:

- Participar da forma o espec fica para o desempenho de sua fun o;
- Produzir o plano de ensino da disciplina contendo os objetivos, a descri o das atividades de estudo e avalia o a serem desenvolvidas pelos alunos;
- Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de sua disciplina e informar   coordena o dos problemas e eventuais dificuldades no desempenho da fun o ou no ambiente do curso;

- d) Planejar, em conjunto com os demais professores formadores do semestre, a execu o de atividades multidisciplinares de cada semana, presenciais e a dist ncia, contendo:
- a. Plano de encontro presencial, descrevendo:
    - i. Objetivos
    - ii. Metodologia
    - iii. Avalia es presenciais (exerc cios ou roteiros pr ticos)
      1. Para cada encontro, dever o ser elaboradas uma lista de exerc cio ou roteiro pr tico compat vel com a carga hor ria alocada para a disciplina naquele encontro. A avalia o pode incluir atividades pr ticas e experimentais (nesse caso, dever o ser produzidos os roteiros de atividades experimentais correspondentes);
    - iv. Materiais
      1. Slides
      2. Material complementar
    - v. Atividades a dist ncia:
      1. Atividades a serem executadas pelos alunos no ambiente virtual (solu es de problemas, discuss es de temas atualizados, ou outras atividades que motivem a participa o dos alunos no ambiente virtual).
  - e) Elaborar as quest es de avalia o a serem feitas pelos alunos no ambiente virtual e na prova presencial:
    - a. Para cada aula dispon vel no material, dever o ser elaboradas cinco quest es para avalia o on-line com gabarito (preferencialmente 1 f cil, 2 m dias e 2 dif ceis). Essas quest es devem ser objetivas (m ltipla escolha, verdadeiro ou falso, somat rio de acertos, associativas);
    - b. Uma quest o desafio de n vel extremamente dif cil;
    - c. Prova
      - i. Tr s provas com gabarito. Cada prova com x quest es, onde  $x = (\text{Carga Hor ria da Disciplina})/4$ . Caso o valor da equa o seja uma fra o, arredonda-se o resultado para o primeiro inteiro superior.
    - d. Todas as quest es devem ter um car ter pr tico visando um aprofundamento do aluno e evitando que um simples processo de consulta ao material leve os alunos  s respostas das mesmas;
    - e. Todas as quest es devem ser classificadas com o seu n vel de dificuldade (f cil, m dio, dif cil, desafio).
  - f) Realizar a orienta o dos professores mediadores para o desempenho de sua fun o, acompanhando-os presencialmente ou a dist ncia no ambiente virtual de aprendizagem e prestando suporte atrav s de ferramentas de comunica o dispon veis, com resposta em, no m ximo, 24 (vinte e quatro) horas;
  - g) Durante a execu o da disciplina, participar dos encontros presenciais a fim de apresentar temas que julgue ser necess rio ou caso seja solicitado pelo professor mediador;
  - h) Analisar os relat rios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
  - i) Participar das reuni es peri dicas de professores mediadores, convocadas pela coordena o do curso antes e durante o desenvolvimento da(s) disciplina(s);
  - j) Promover reuni es peri dicas com os professores mediadores da  nfase da qual a disciplina fa a parte da grade curricular;
  - k) Analisar o material did tico existente e propor materiais complementares em diversas m dias;
  - l) Produzir relat rio geral das atividades desenvolvidas na disciplina, contendo:
  - m) Avalia o de desempenho dos alunos;
  - n) Avalia o de material did tico, possivelmente com sugest es objetivas e detalhadas de melhorias e atualiza es;
  - o) Avalia o do cronograma de execu o da disciplina;
  - p) outras atividades solicitadas pela coordena o de cursos t cnicos do IMD.

3.2 O professor formador ficar  respons vel pelas seguintes disciplinas:

- Programaa o de Sistemas Supervis rios
- Redes Industriais
- Instrumentaa o e Sensores
- T cnicas de Instala o e Manuten o
- Projetos de Sistemas RF
- Acionamentos Eletr nicos

#### 4. DA INSCRI O E DOS SEUS REQUISITOS:

4.1. Para os candidatos que pretendem concorrer   fun o de Professor Formador, ser o necess rios os seguintes requisitos m nimos para inscri o:

- a) Curso superior completo em Engenharia Mecatr nica, Engenharia de Computaa o, Engenharia El trica, Engenharia de Controle e Automa o ou em  reas correlatas;

- b) experiência, devidamente comprovada, em educação, a distância como professor mediador (ou tutor), ou como professor formador (ou professor pesquisador); comprovada através de declaração oficial expedida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
- c) residência comprovada em localização com distância máxima de 50km do polo.

4.2. Os candidatos que não comprovarem tais requisitos mínimos estarão automaticamente desclassificados do certame.

4.3. A inscrição do candidato para o cargo de Professor Formador será gratuita e realizada no período compreendido entre 12/12/2017 e 15/12/2017, das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, em dias úteis, exclusivamente, na Secretaria de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital localizada no Centro Integrado de Vocação Tecnológica (CIVT) dom IMD na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Av. Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova, CEP 59.078.970 - Natal/RN.

4.4. O(A) candidato(a) deverá imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição, Anexo A deste edital, e entregá-lo diretamente na Secretaria de Cursos Técnicos do CIVT/IMD/UFRN, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO** e com as cópias, em anexo, dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com fotografia atual. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea “a” de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- c) comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do(a) candidato(a);
- d) currículo com documentos que comprovem as experiências profissionais relevantes para a área de atuação para a qual pretende concorrer;
- e) comprovantes de que o(a) candidato(a) possui as experiências mínimas necessárias para a função pleiteada, conforme dispõe o item 4.1, nas alíneas “a” e “b” deste edital;
- f) tabela de pontuação disposta no anexo C deste edital, em branco.

§ 1º – Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax.

§ 2º – A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 4.4 devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus representantes legais (procuradores), no local de inscrição do item 4.3.

§ 3º - A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma.

4.5. Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 4.4 deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas:

**1ª FASE:** análise do Currículo de cada candidato(a) inscrito, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação do Anexo C deste edital.

- a) O currículo do candidato deverá ser elaborado obrigatoriamente seguindo como base o modelo estrutural resumido presente no Anexo B, sob pena de desclassificação automática do certame.
- b) A análise do currículo será realizada por Comissão Avaliadora.
- c) A Comissão Avaliadora contabilizará os pontos de cada candidato(a) de acordo com a tabela de pontuação constante nos Anexos C deste Edital e, após avaliar todos os candidatos inscritos por função/área, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos.
- d) Será publicado no portal do IMD o resultado preliminar da primeira fase (Análise de Currículo), em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.
- e) Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão aprovados na 1ª Fase.

**2ª FASE:** entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados na 1ª Fase.

- a) Os candidatos classificados na primeira fase, serão convocados a realizar a segunda fase (Entrevista) em local e horário a serem divulgados no portal do IMD junto ao resultado da primeira fase.
- b) A entrevista será realizada por Comissão Avaliadora composta por, no mínimo, 2 (dois) docentes examinadores, designados pela Direção do Instituto Metrópole Digital, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviços da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

- c) Será vedada a presença de concorrentes no ambiente reservado para a entrevista.
- d) Serão eliminados do certame os candidatos que não participarem desta etapa.
- e) A entrevista versará sobre as experiências profissionais, o interesse do(a) candidato(a) em atuar como de Professores Formador no e-Tec, além de aspectos teóricos, metodológicos e pedagógicos do curso/área para o qual pretende atuar, não podendo exceder-se a 30 (trinta) minutos.
- f) Caberá a cada membro da Comissão, isoladamente, atribuir uma nota, expressa na escala de 1 (um) a 100 (cem) pontos, conforme a performance do(a) candidato(a) no transcurso da entrevista. A nota do(a) candidato(a) na 2ª fase será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamentos. Só serão aprovados na entrevista os candidatos com nota superior ou igual a 70 (setenta).

## 6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. O Argumento Final de Classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$AFC = \frac{(nota\ da\ 1ª\ fase) \times 1 + (nota\ da\ 2ª\ fase) \times 2}{3}$$

6.2. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados em ordem decrescente de acordo com Argumento Final de Classificação (AFC).

6.3. No caso de empate entre os candidatos, quanto ao Argumento Final de Classificação (AFC), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato(a) com maior resultado na 2ª fase (entrevista);
- c) candidato(a) com maior resultado na 1ª fase (análise do *curriculum vitae*);
- d) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação a Distância;
- e) candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área de tecnologia da informação;
- f) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.4. A Comissão Avaliadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de Argumento Final de Classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva previstas neste Edital.

6.5 Será publicado no portal do IMD o resultado preliminar da segunda etapa (Entrevista) juntamente com o AFC, em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos

## 7. DA REMUNERAÇÃO:

7.1. A remuneração dos profissionais selecionados por esse certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos conforme dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC N° 1152 de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei n° 12.513, de 26/10/2011, e dá outras providências.

## 8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

8.1. Os resultados da primeira fase e da segunda fase deste processo de seleção serão divulgados no quadro de avisos do CIVT/IMD/UFRN.

8.2. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil contado a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado à coordenação de cursos técnicos do IMD, utilizando o Anexo D deste edital, devidamente preenchido e assinado, via e-mail ([pablo@dca.ufrn.br](mailto:pablo@dca.ufrn.br) e [eduardo@imd.ufrn.br](mailto:eduardo@imd.ufrn.br)).

8.3. As atividades previstas neste edital serão realizadas na seguinte ordem:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>APRAZAMENTO</b>
Lançamento do edital	12/12/2017
Período de inscrições	12/12/2017 a 15/12/2017
Resultado preliminar da 1ª fase (Análise Curricular)	15/12/2017
Recurso da 1ª fase	18/12/2017
Resultado definitivo da 1ª fase	18/12/2017
2ª fase (Entrevista)	19/12/2017
Resultado preliminar da 2ª fase	19/12/2017
Recurso da 2ª fase	20/12/2017
Resultado Final	21/12/2017

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à coordenação de cursos técnicos do IMD para fins de convocação.

9.3. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à coordenação de cursos técnicos do IMD o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela Comissão Avaliadora descritas no item 6.4 deste Edital.

9.4. O exercício da atividade de Professor Formador não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à UFRN.

9.5. Caberá única e exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes e nos sites indicados.

9.6. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contado da data da homologação dos resultados finais pelo IMD/UFRN e publicados na página eletrônica do IMD [www.imd.ufrn.br](http://www.imd.ufrn.br), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação de cursos técnicos do IMD.

9.7. Este edital é destinado à seleção de Professores Formadores para atuação no Instituto Metrópole Digital. No entanto, a continuidade da função ficará a critério da Coordenação de Cursos Técnicos, levando em consideração avaliações contínuas de desempenho, disponibilidade orçamentária e necessidade da função.

9.8. Será vedado o acúmulo da atividade de Professores Formadores com o cursar de disciplinas ofertadas pelo e-Tec, seja presencial ou a distância, em qualquer um de seus cursos ou polos, caso haja incompatibilidade de horários. Deve o profissional fazer a opção por uma das atividades, em até cinco dias úteis após configuração da acumulação, sob pena de ser sumariamente desligado da atuação como Coordenador.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de cursos técnicos do IMD ou substitutos regimentais.

Natal, 05 de Dezembro de 2017.

**Prof. José Ivonildo do Rêgo**  
**Diretor do Instituto Metrópole Digital**  
**Coordenador Geral Adjunto do e-Tec EAJ/UFRN**

**Prof. Daniel Sabino Amorim de Araújo**  
**Diretor de Ensino IMD/UFRN**

**Prof. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira**  
**Coordenador dos Cursos Técnicos do IMD/UFRN**

**ANEXO A DO Edital N° 031/2017 – E-TEC IMD/UFRN**  
Formulário de Solicitação de Inscrição  
(item 4.1)

CANDIDATO(A)		SEXO	DATA NASCIMENTO
		( ) Masc. ( ) Fem	___/___/___
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)			MUNICÍPIO / UF
FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
( )	( )		

Vem requerer inscrição para o processo de seleção de **Professores Formadores** para trabalhar nos cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital, ofertados pelo IMD/UFRN, a partir de 2017, nos termos do Edital IMD n.º 031/2017.

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/2017.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pelo recebimento)

**PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO: Edital N° 031/2017 – E-TEC IMD/UFRN**  
(para destaque e entrega ao candidato/a no ato da entrega da documentação)

CANDIDATO(A)	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR
	( )	( )
OBSERVAÇÕES GERAIS	INSCRIÇÃO PROTOCOLADA EM:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**ANEXO B (PROFESSORES FORMADORES) DO Edital Nº 031/2017 – E-TEC IMD/UFRN**  
**Modelo estrutural resumido de currículo**

- 1. DADOS IDENTIFICAÇÃO**
  - 1.1 Nome
  - 1.2 Data de nascimento
  - 1.3 Endereço residencial
  - 1.4 E-mail
  - 1.5 Telefone fixo para contato (DDD) – (oito dígitos), se houver
  - 1.6 Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos), pelo menos um número
  - 1.7 RG
  - 1.8 CPF
  
- 2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA**
  - 2.1 Curso de Graduação
  - 2.2 Curso de Especialização
  - 2.3 Curso de Mestrado
  - 2.4 Curso de Doutorado
  
- 3. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**
  - 3.1 Professor Mediador (ou Tutor)
  - 3.2 Professor Formador (ou Professor Pesquisador)
  
- 4. EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO**
  - 4.1 EBT
  - 4.2 Ensino Superior

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MAGISTÉRIO**

**ANEXO C (PROFESSORES FORMADORES) DO Edital N° 031/2017 – E-TEC IMD/UFRN**

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO
	Professor Formador	Natal

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado ou especialização), expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	Doutorado 20	
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
	(Máximo 20 pontos)	
II. Título de graduação na área do curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	10 pontos	
III. Experiência em educação a distância como professor mediador (ou tutor) e/ou professor formador (ou professor pesquisador), comprovada através de declaração oficial expedida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC e com a indicação do CNPJ.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 35 pontos	
IV. Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério, na carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) ou Ensino Superior (ES).	05 pontos por semestre completo até o máximo de 35 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

**ANEXO D**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSI O DE RECURSO**

**Edital N  031/2017 – E-TEC IMD/UFRN**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Sele o Interna Simplificada para Professores Formadores do e-Tec IMD/UFRN, regido pelo **Edital N  031/2017 – E-TEC IMD/UFRN**, realizado pelo Instituto Metr pole Digital.

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.  \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.  \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Sele o Interna Simplificada para concorrer,   vaga de \_\_\_\_\_, conforme o **Edital N  031/2017 – E-TEC IMD/UFRN**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto   Comiss o Avaliadora do e-Tec IMD/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contesta o a(s) seguinte(s) decis o( es):

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decis o( es) s o:

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contesta o, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

\_\_\_\_\_, /, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO